



PORTARIA SEMAD Nº 169/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras interessadas protocolados na Secretaria de Administração, **CONSIDERANDO**, o Parecer exarado pelo Secretário de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido protocolado através do requerimento nº 356/2020, de 27 de abril de 2020, solicitando a não rescisão de contrato por motivo de gestação, da Servidora Público Municipal, Sra. **MARICELIA FURTUNATO ALVES**, Matrícula Funcional nº 862.718-2, titular do cargo de Professora, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.

Art. 2º - DEFERIR, o pedido protocolado através do requerimento nº 353/2020, de 27 de abril de 2020, solicitando a não rescisão de contrato por motivo de gestação, da Servidora Público Municipal, Sra. **NUBIA LIMA DE ESPINDOLA BRITO**, Matrícula Funcional nº 86.240-2, titular do cargo de Professora, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.

Art. 3º - DEFERIR, o pedido protocolado através do requerimento nº 352/2020, de 27 de abril de 2020, solicitando a não rescisão de contrato por motivo de gestação, da Servidora Público Municipal, Sra. **JOSEFA PATRICIA PEREIRA DE MORAIS**, Matrícula Funcional nº 86.278-7, titular do cargo de Professora, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.

Art. 4º - DEFERIR, o pedido protocolado através do requerimento nº 351/2020, de 27 de abril de 2020, solicitando a não rescisão de contrato por motivo de gestação, da Servidora Público Municipal, Sra. **JULIANA FERREIRA BATISTA**



GABINETE DO SECRETÁRIO

CAVALCANTE, Matrícula Funcional nº 86.157-7, titular do cargo de Coordenadora, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.

Art. 5º - DEFERIR, o pedido protocolado através do requerimento nº 350/2020, de 27 de abril de 2020, solicitando a não rescisão de contrato por motivo de gestação, da Servidora Público Municipal, Sra. **JANE ERICA BRITO SANTOS DE ARAUJO**, Matrícula Funcional nº 72.006-5, titular do cargo de Professora, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.

Art. 6º - DEFERIR, o pedido protocolado através do requerimento nº 349/2020, de 27 de abril de 2020, solicitando a não rescisão de contrato por motivo de gestação, da Servidora Público Municipal, Sra. **ELEIDE VALQUIRIA SOARES SILVA**, Matrícula Funcional nº 86.238-1, titular do cargo de Professora, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.

Art. 7º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações nas fichas funcionais das servidoras.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de abril de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA - 27/04/2020
Wilma Lúcia M.B. Severo
Mat. 50428-x